

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 07 DE Agosto DE 2018.

Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de março de 2016 e suas alterações e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O art. 7º da Lei Complementar nº 181 de 29 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Os cargos de Procurador-Geral e o Subprocurador-Geral do Município, são cargos em comissão, que serão ocupados por procuradores de carreira ou não, escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.”*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontarem com a presente Lei.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de Agosto de 2018.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal